

Bruxelas, 8 de março de 2018  
(OR. en)

6807/18

---

**Dossiê interinstitucional:  
2018/0020 (NLE)**

---

**ACP 15  
WTO 32  
COAFR 59  
RELEX 192**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Grupo ACP
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	5898/18 + ADD 1
Assunto:	Projeto de decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité APE - Adoção

---

1. Em 5 de fevereiro de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão em epígrafe<sup>1</sup>.
2. O Grupo ACP debateu a proposta em epígrafe e, em 5 de março de 2018, chegou a acordo sobre um texto alterado do projeto de decisão do Conselho.
3. Convida-se por conseguinte o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A", adote o texto constante do documento 6479/18 na versão ultimada pelos Juristas-Linguistas que servirá de base às negociações no Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, no que respeita à adoção do regulamento interno do Comité APE.

---

<sup>1</sup> Doc. 5898/18 + ADD 1.